



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.171/2017

"Abona o dia do aniversário do Servidor Público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica concedido o dia de folga ao Servidor Público Municipal na data de seu aniversário.

§ 1º - quando o Servidor for imprescindível na sua função, escolherá outro dia.

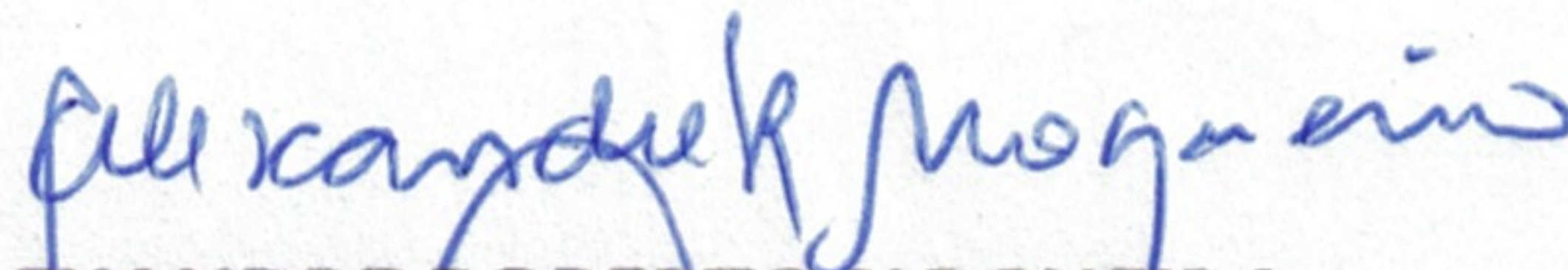
§ 2º - em casos de dois ou mais servidores, aniversariantes do mesmo dia, será escolhida outra data para abonar, caso assim, o chefe do Executivo entender

§ 3º - Caso o dia de folga coincida com sábado, domingo ou feriado, o Servidor poderá fazer uso do benefício em outro dia, à sua escolha, desde que dentro do mesmo ano do aniversário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 6/2010 de 9 de junho de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de maio de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA